LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Denomina o Distrito Industrial do município de Santo Augusto/RS.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - O Distrito Industrial do município de Santo Augusto/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1033, de 15 de setembro de 1992, fica denominado de **Francisco Sperotto.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 17 de junho de 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.